

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 01/2015**  
**PROCESSO N.º 21227.000043/2015-03**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA SACEL – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, representada no estado de Sergipe por seu Superintendente Regional, Sr. José Resende dos Santos, brasileiro, casado, empregado público, RG nº 500038 SSP-SE, CPF nº 235066015-04, nomeado através da portaria 421 de 25/07/2016 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. Manoel Meneses de Jesus, brasileiro, casado, empregado público, RG nº 0180111876 SSP/BA, CPF 312.808.115-87, nomeado pela portaria 245 de 28/05/2015, de outro lado a **SACEL – Serviço de Vigilância e Transporte de Valores LTDA**, sito à Av. Marginal nº 815 – B. Rosa Elze – São Cristóvão/SE, CEP 49.100-170, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Antônio Vasco Pereira Filho**, CNPJ n.º 16.207.888/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela IN Nº 18/97 do MARE, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005 e alterações, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato original**, conforme previsto na Cláusula Vigésima bem como a alteração da Cláusula Décima Quinta acerca da rescisão do contrato, mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2017 a 16/02/2018.

  
  
  


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta do **PTRES 086352, FONTE 0250022135, ND 3.3.3.9.0.37.03, Nota de Empenho: 2017NE000010.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Fica alterado a cláusula décima quinta do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. A rescisão deste Contrato, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, poderá ser:

1.1 determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no artigo 78, Incisos de I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93;

1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

1.3 judicial, nos termos da legislação.

1.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRANTE**, desde que comunicado com pelo menos 30 dias de antecedência a contratada.”

### CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **02** (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju - SE, 16 de FEVEREIRO de 2017.

PELA CONAB:

  
**MANOEL MENESES DE JESUS**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

  
**JOSÉ RESENDE DOS SANTOS**  
Superintendência Regional de Sergipe  
Superintendente





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/SE			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
2122700043	15-03	668	A

PELA CONTRATADA:

**Antônio Vasco Pereira Filho**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Leonardo Francisco Soares Coelho  
CPF: 029 218915 06

2)

Nome: José Santana Gois Junior  
CPF: 424.459.065-04/RG: 682.638 SSP/SE  
SACEL - Gerente Comercial

